



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.120/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Alfredo Batista da Costa, na localidade Braço Miguel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Alfredo Batista da Costa” a via pública situada na localidade de Braço Miguel, com início na Rua Vereador João Crisóstomo Kraisch, latitude 26°40'54.14"S e longitude 48°54'44.90"O e término na latitude 26°40'53.92"S e longitude 48°55'0.29"O, com extensão de 526 (quinhentos e vinte e seis) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de novembro de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 14:28-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6733904c51dc2>
POR ENIO RONCHI JUNIOR EM 12/11/2024 14:28

